

Formação e proteção de nome empresarial

Nome empresarial é aquele sob o qual o empresário individual, empresa individual de responsabilidade Limitada – EIRELI, as sociedades empresárias, as Cooperativas exercem suas atividades e se obrigam nos atos a elas pertinentes.

Como formar o nome empresarial?

A Instrução Normativa DREI nº 81 dispõe a respeito da composição do nome empresarial. É importante destacar que o nome empresarial deve atender aos princípios da veracidade e novidade, e sempre que determinar a lei, identificará o tipo jurídico adotado. Após definido o nome empresarial poderá ser feita uma **consulta prévia** para que seja verificada a disponibilidade do nome, sendo esta necessária em processos de abertura e alteração, que modifique o nome empresarial.



Art. 22 da Instrução Normativa DREI nº 81:

“Art. 22. É vedado o registro do nome empresarial:

I - idêntico ou semelhante a outro já registrado na mesma Junta Comercial;

II - que contiver palavras ou expressões que sejam atentatórias à moral e aos bons costumes;

III - que incluam ou reproduzam, em sua composição, siglas ou denominações de órgãos ou entidades da administração pública direta ou indireta ou de organismos internacionais, exceto quando for razoável presumir-se que, pelos demais termos contidos no nome, não causará confusão ou dúvida;

IV - com palavras ou expressões que denotem atividade não prevista no objeto; ou

V - que traga designação de porte ao seu final.

Parágrafo único. Além dos requisitos legais previstos no caput deste artigo, nenhum outro será objeto de análise para efeitos de registro, sendo o seu cumprimento de inteira responsabilidade do empresário.”

Proteção do nome empresarial

A proteção do nome empresarial é indispensável à pessoa jurídica que deseja zelar pelo seu nome em todo território nacional, ou mesmo nas UF's a qual possui interesse. A Proteção do nome empresarial é prevista na Instrução Normativa DREI nº 81 seção V e

Passo a passo para proteção de um nome empresarial.

1º passo: Para que seja iniciada a proteção de nome empresarial, é necessário que no **“PORTAL DO EMPREENDEDOR GOIANO”**, selecione a opção **“PROTEGER UM NOME”** disponível em **“OUTROS SERVIÇOS DA JUCEG”**, na seção **“PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL”**.



2º passo: Através do **Portal do Empreendedor Goiano** (www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br) é possível a solicitação, alteração e cancelamento da proteção de nome empresarial.

Após selecionar a ação desejada deverá selecionar o botão **ENVIAR**.

PORTAL DO empreendedor GOIANO

Integrado a REDE SIM

ACESSO: Uso exclusivo dos órgãos estaduais e municipais

SOBRE O PORTAL SERVIÇOS LEGISLAÇÃO PARCEIROS FALE CONOSCO ACESSE O MANUAL

PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Proteção de nome empresarial

Selecione

< VOLTAR ENVIAR >

SEBRAE JUCEG SIC
Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços

Somos todos GOIÁS GOVERNO DO ESTADO

3º passo: Após deverá informar um **CNPJ** da **MATRIZ**, sendo que é permitido informar dados de uma empresa que não esteja sediada na UF GO. Após informar, deve **AVANÇAR**.

PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

* OS CAMPOS MARCADOS COM ASTERISCO SÃO DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO

Identificação da Matriz

CNPJ*

AVANÇAR >

4º passo: Após deverá informar os dados do solicitante e **AVANÇAR**.

PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

* OS CAMPOS MARCADOS COM ASTERISCO SÃO DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO

DADOS DO SOLICITANTE

CPF*

Nome*

Contador?*

Sim Não

DDD:* Telefone:* Ramal: E-mail:*

< VOLTAR AVANÇAR >



SIC
Secretaria de
Estado de
Indústria,
Comércio e
Serviços



5º passo: Após deverá informar a **DENOMINAÇÃO/FIRMA SOCIAL PRETENDIDA**, para que seja análise quanto à disponibilidade. Após preencher deverá selecionar a opção **SALVAR**, no qual lhe será informado o protocolo de sua solicitação.

PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

* OS CAMPOS MARCADOS COM ASTERISCO SÃO DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO

DENOMINAÇÃO / FIRMA SOCIAL PRETENDIDA

TESTE

< VOLTAR SALVAR >



SIC
Secretaria de
Estado de
Indústria,
Comércio e
Serviços



6º passo: Após deverá aguardar a análise de sua viabilidade. Sendo caso esta seja deferida, poderá prosseguir com os demais preenchimentos. O prazo de análise da viabilidade é de até **2(dois)** dias úteis.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DE GOIÁS




Consulta Prévia: EM ANÁLISE 

 Visualizar Dados da Consulta

SAIBA MAIS + EXIBIR CONTEÚDO 

7º passo: Depois de deferido, deverá Selecionar a opção **PREENCHER CAPA DE PROCESSO.**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DE GOIÁS




Consulta Prévia: DEFERIDA 

 Visualizar Dados da Consulta


 Visualizar Resultado da Consulta

Capa de Processo

 Preencher Capa de Processo

Reaproveitar Solicitação

 Reaproveitar Solicitação

SAIBA MAIS + EXIBIR CONTEÚDO 

Desenvolvido por: © VOX SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS -

8º passo: Deverá inserir os dados do responsável legal, e selecionar **TRANSMITIR.**

ATO E EVENTOS

ATO *	150 - PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL ▼
EVENTO *	150 - PROTECAO DE NOME EMPRESARIAL ▼

RESPONSÁVEL LEGAL

CPF *	<input type="text"/>
NOME *	<input type="text"/>
DDD/TELEFONE *	<input type="text"/> <input type="text"/>
EMAIL *	<input type="text"/>

[◀ ACOMPANHAR CONSULTA](#) [▶ TRANSMITIR](#)

9º passo: Após a transmissão deverá protocolar o processo de forma eletrônica, no Portal do Empreendedor Goiano ou presencial, em uma das unidades de atendimento.

Obs.: Para empresas com natureza jurídica LTDA, EIRELI ou Empresário Individual, a tramitação é exclusivamente eletrônica.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DE GOIÁS



Consulta Prévia: DEFERIDA ●

[Q Visualizar Dados da Consulta](#)

[Q Visualizar Resultado da Consulta](#)

Capa de Processo: TRANSMITIDO ●

[Q Visualizar Capa de Processo](#)

[Q Imprimir Documentos](#)

ATENÇÃO ▶▶

PREZADO USUÁRIO, PARA DAR CONTINUIDADE NO SEU PROCESSO É NECESSÁRIO APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO NA JUNTA COMERCIAL.

[\\$ Gerar Taxa](#)

Contrato Social

[Q Processo Eletrônico](#)

Reaproveitar Solicitação

[Q Reaproveitar Solicitação](#)

SAIBA MAIS + [EXIBIR CONTEÚDO](#) +

Telefone.: (62) 3252-9200

Email: atendimento@juceg.go.gov.br

Sites: www.juceg.go.gov.br / www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

Sede: Rua 260 esquina com Rua 259, Quadra 85-A, Lotes 5/8, Setor Leste Universitário, Goiânia, Goiás - CEP 74610-240

Gerência de Escritórios Regionais e Coordenação de Suporte

Atualizado em: 11/08/2020

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- Capa (Apenas para processos protocolados de forma presencial).
- Taxa (Apenas para processos protocolados de forma presencial).
- Viabilidade deferida
- Certidão simplificada expedida pela Junta da sede.
- Requerimento de proteção, alteração ou cancelamento de proteção do nome empresarial, assinatura do administrador ou procurador, com poderes específicos.

Processo

Alteração da proteção

- Certidão simplificada expedida pela Junta da sede.
- Via da alteração contratual que modificou o nome empresarial, arquivada na Junta da sede ou Certidão de Inteiro Teor ou cópia autenticada deste documento.

Requerimento

Não existe um modelo, ou formulário predefinido para esse fim. A redação é livre, e deve ser assinado pelos sócios ou somente pelo administrador, sendo que as informações de endereço comercial, NIRE e CNPJ devem constar no tal requerimento, que deve ser dirigido ao Presidente da Junta Comercial no qual deseja proteger o nome empresarial, segue abaixo uma sugestão:

“Ao Presidente da Junta Comercial do Estado...

A sociedade.... estabelecida.... inscrita na Junta Comercial do estado..... sob NIRE..... e CNPJ.... representado por seu sócio administrador Fulano de tal, Brasileiro ...CPF nº.....e RG.....encaminha sua solicitação de Proteção ao Nome Empresarial nesta Junta Comercial do Estado de, anexando para este fim a documentação necessária.

Assinatura

Data”

Telefone.: (62) 3252-9200

Email: atendimento@juceg.go.gov.br

Sites: www.juceg.go.gov.br / www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br

Sede: Rua 260 esquina com Rua 259, Quadra 85-A, Lotes 5/8, Setor Leste Universitário, Goiânia, Goiás - CEP 74610-240

Gerência de Escritórios Regionais e Coordenação de Suporte

Atualizado em: 11/08/2020